



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.º:

Criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato com a empresa CIES Global – Associação Beneficente Ebenézer.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que, em recente divulgação sobre o resultado de auditoria interna da Secretaria de Saúde (SES), foi constatado que houve irregularidades no serviço prestado pela CIES Global – Associação Beneficente Ebenézer, que faz atendimentos ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim São Guilherme;

CONSIDERANDO que, a auditoria constatou que procedimentos eram realizados uma única vez e sua cobrança ocorria por de forma múltipla. A investigação interna foi solicitada em 2 de fevereiro deste ano, quando a coordenadora da Central de Regulação da SES, Dra. Tachia Puertas Garcia, informou ao secretário da Saúde na época, Ademir Watanabe, de que estaria encontrando dificuldade em registrar em sistema ministerial a produção da empresa conveniada, para comprovar que os serviços estavam sendo realizados. Três dias depois, o secretário, então, se reuniu com a equipe de auditoria e determinou o procedimento;

CONSIDERANDO que, o documento aponta que a CIES Global “é uma associação sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de São Paulo”, que tem como atividade principal o “atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências” e, como atividade secundária, serviços de tomografia, ressonância magnética, diagnóstico por imagem, diagnóstico por registro gráfico, por método óptico (como endoscopia), entre outros;

CONSIDERANDO que, além das irregularidades administrativas e de ordem financeira, há necessidade de investigar as condições da prestação do serviço e sua correta adequação às normas relacionadas a vigilância sanitária, segurança e conformidade com o disposto na legislação vigentes. Portanto, se faz necessário uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

investigação profunda neste contrato para avaliar as responsabilidades quanto as irregularidades já encontradas e proceder auditoria técnica no modelo adotado, isto posto, é que:

REQUEREMOS nos termos do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e art. 26 da Lei Orgânica do Município, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no contrato com a empresa CIES Global – Associação Beneficente Ebenézer.

S/S., 03 de maio de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador